



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 127/16 -- PROCESSO 584/16

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.608.697-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, a Sr.^a **BRUNA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RNE: W447523-W DPMAFSP e do CPF/MF nº 038.249.308-70, residente e domiciliado à Praça Monsenhor Silva Barros, 78, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-070.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de abril de 2016, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua Cel. Domiciano, nº 43, centro, Ubatuba/SP, para atendimento ao projeto guri, para prorrogação de prazo em mais 01 (um) mês, passando a vigência de 27 de abril de 2017 a 26 de maio de 2017, com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando que o imóvel passará a ser de responsabilidade da FUNDART.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 2ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
Cidadania e Desenvolvimento	443-10.01.08.244.0020.2.001.339036.01.510000	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de abril de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JURANDIR DE OLIVEIRA BARROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BRUNA LIMA
Locador

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Karen Tanielly Couto Portela
RG 45.103.275-3



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
CONTRATADA: BRUNA LIMA
CONTRATO Nº (127/2016)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DO PROJETO GURI
ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 26 de abril de 2017.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: DELCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 

CONTRATANTE

NOME E CARGO: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO/ SECRETARIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal: 01236212944-991024504

Assinatura: _____ 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído